

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – TIBAGIPREV**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

CONSIDERANDO a documentação constante dos autos, bem como o enquadramento da contratação como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que se trata de associação institucional a entidade representativa singular;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público, contribuindo para o aprimoramento da gestão previdenciária do RPPS municipal;

No uso das atribuições conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Associação do TIBAGIPREV à APEPREV, mediante o pagamento de contribuição associativa anual.
CONTRATADO:	Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV
TOTAL DISPENSA:	R\$ 805,00
VIGÊNCIA:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, renovável conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

AUTORIZO, ainda, que seja providenciada a publicação do extrato da presente inexigibilidade, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais exigidos, garantindo-se a devida transparência do ato.

Tibagi, 08 de janeiro de 2026.

LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – TIBAGIPREV**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, tendo em vista o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Licenciamento de uso (locação) de softwares e prestação de serviços de hospedagem em nuvem e Portal da Transparência para atendimento das rotinas contábeis, orçamentárias, de licitações, folha de pagamento e histórico funcional, para o ano de 2026.
---------	--

CONTRATADO:	Equiplano Sistemas Ltda.
TOTAL DISPENSA:	R\$ 42.000,00
VIGÊNCIA:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, renovável conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A Contratante poderá rescindir o contrato, sem ônus, em caso de implantação do SIAFIC, conforme Decreto nº 10.540/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, ainda, que seja providenciada a publicação do extrato da presente dispensa, em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais exigidos, garantindo-se a devida transparência do ato.

Tibagi, 08 de janeiro de 2026.

LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA